



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 15 de junho de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço para elaborar documentos com orientações para o planejamento e execução de processos de avaliação do risco de extinção das espécies em nível estadual, no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - GEF Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas autarquias vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo *Global Environment Facility* – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), são autarquias federais que fazem parte do Projeto Pró-Espécies, e são responsáveis pelo processo de Avaliação do Risco de Extinção de Espécies do Brasil. O ICMBio coordena a Avaliação do Risco de Extinção de Espécies da Fauna Brasileira, e o JBRJ coordena a Avaliação do Risco de Extinção de Espécies da Flora Brasileira. As avaliações coordenadas pelo ICMBio e JBRJ subsidiam o Ministério do Meio Ambiente (MMA) na publicação das Listas Nacionais Oficiais de Espécies da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção.

O ICMBio e o JBRJ conduzem as avaliações do risco de extinção de espécies da fauna e da flora utilizando a metodologia desenvolvida pela *International Union for Conservation of Nature* - IUCN, por meio de processo estruturado em várias etapas e que conta com a participação de centenas de colaboradores.

Nos últimos anos, muitos governos estaduais vêm elaborando listas de espécies ameaçadas de seus territórios, em cumprimento ao previsto em legislação federal. O Projeto Pró-Espécies prevê apoiar os estados na elaboração de suas listas estaduais de espécies ameaçadas, e o ICMBio e o JBRJ têm auxiliado os estados em determinadas etapas do processo. No entanto, a demanda dos estados por apoio supera a capacidade operacional destas autarquias e na maioria dos casos a demanda é por orientações para o planejamento e execução adequados do processo de avaliação do risco de extinção das espécies, suas etapas, pré-requisitos, atores envolvidos, prazos, metodologia, etc.

Visando otimizar o atendimento aos questionamentos e buscas por orientações por parte dos estados, faz-se necessário elaborar documentos com orientações detalhadas para planejamento e execução de processos de avaliação do risco de extinção das espécies, que serão importantes para a disseminação da informação e a padronização dos processos de avaliação de espécies no Brasil.

Espera-se assim, estimular as avaliações estaduais do risco de extinção da fauna e flora brasileira, e proporcionar o compartilhamento do conhecimento e dos dados das espécies ameaçadas da fauna e da flora entre os níveis federal e estadual, de forma a fortalecer e unir as estratégias de conservação da biodiversidade no país.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica (exceto MEI).

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta, os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;

- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 10) Atestados de Capacidade Técnica;
- 11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para elaborar documentos com as orientações para o planejamento e execução de processos de avaliação do risco de extinção das espécies de Fauna e Flora no Brasil.

Objetivos Específicos

- a. Fornecer aos estados orientações para estruturar seus próprios processos de elaboração das listas estaduais de espécies ameaçadas, seguindo padrão utilizado para as listas nacionais;
- b. Proporcionar aos estados informações detalhadas sobre os procedimentos utilizados pelas autarquias federais para elaborar listas de espécies ameaçadas, destacando particularidades dos processos para fauna e flora.

4. Especificações

- O documento deve ser elaborado com base nas instruções normativas N° 09/2020, do ICMBio (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9/gabin/icmbio-de-11-de-agosto-de-2020-272980763>), e N° 01/2021, do JBRJ (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/>

[/instrucao-normativa-n-1-de-10-de-dezembro-de-2021-366859283](#)), e nas orientações fornecidas pelos técnicos destas instituições e deverá conter referências às fontes de dados a serem utilizados para subsidiar as avaliações, cursos disponíveis na metodologia IUCN, entre outras informações relevantes ao processo de avaliação do risco de extinção de espécies da fauna e da flora.

- Os produtos devem ser entregues em formato aberto (Word, Excel, PowerPoint, etc.) e fechado (PDF).

5. Período do Trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 180 dias (período estimado entre julho e dezembro de 2022).

Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Realizar reunião de alinhamento do Plano de Trabalho e proposta de Cronograma de Atividades com ICMBio e JBRJ	1 dia
2	Atualizar e complementar diagnóstico da existência de listas estaduais e das lacunas e pretensões de avaliação de espécies da fauna e da flora nos estados da federação	30 dias
3	Levantamento de informações sobre a condução do processo de avaliação de espécies da fauna e da flora pelo JBRJ e ICMBio (normativas, sistemas, e etc.), destacando as particularidades existentes	60 dias
4	Elaborar um manual operacional, com descrição pormenorizada aos estados, para planejamento e execução de processos de avaliação do risco de extinção das espécies da fauna e da flora.	120 dias
5	Elaborar manual operacional do usuário do sistema ProFlora /JBRJ.	180 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega e condições de desembolso

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de trabalho detalhado, contendo cronograma e metodologia das atividades a serem realizadas	5 dias após o início do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório com o diagnóstico atualizado da existência de listas estaduais e das lacunas e pretensões de avaliação de espécies da fauna e da flora nos estados da federação	30 dias após o início do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Relatório com informações sobre a condução do processo de avaliação de espécies da fauna e da flora pelo JBRJ e ICMBio (normativas, sistemas, e etc.), destacando as particularidades existentes.	60 dias após o início do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Manual operacional com a descrição pormenorizada aos estados, para planejamento e execução de processos de avaliação do risco de extinção das espécies da fauna e da flora.	120 dias após o início do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
5	Manual de usuário do sistema ProFlora /JBRJ.	180 dias após o início do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto, os documentos serão revisados, e para a aprovação, serão checados a clareza e estrutura do texto, adequação do vocabulário, utilização correta das terminologias, fidelidade aos processos de avaliação de fauna e flora com suas respectivas etapas, requisitos, atores envolvidos, prazos, metodologia etc. Demonstração das características comuns e particularidades dos procedimentos para fauna e flora.

As diretrizes podem sugerir adaptações específicas para as avaliações a nível estadual, sujeitas a aprovação da equipe técnica.

A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é de 180 dias após a assinatura do contrato.

8. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc.), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

A. Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

B. Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7, e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

10. Perfil da equipe dedicada ao projeto da empresa contratada:

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:
 - Graduação em ciências biológicas ou áreas relacionadas;
 - Conhecimento da metodologia de avaliação do risco de extinção de espécies da IUCN e seus requisitos, terminologia e etapas, com pelo menos 4 anos de experiência comprovada no tema.
- Requisitos classificatórios/desejáveis:
 - Experiência nos processos de avaliações global;
 - Experiência em iniciativas de avaliação do risco de extinção em nível nacional, estadual ou outros recortes sub-nacionais, para elaboração de Lista Vermelha.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera a média da pontuação obtida por cada membro da equipe da empresa proponente a ser envolvido no projeto, conforme quadro abaixo, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução da empresa contratada.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 10. Perfil da equipe dedicada ao projeto da empresa contratada. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Requisito	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Profissional(is) na equipe envolvida no projeto com conhecimento e experiência no objeto do contrato	Nº de anos de experiência comprovada com avaliação do risco de extinção de espécies com a utilização da metodologia da IUCN (6 pontos por ano)	24	60
	Envolvimento em iniciativas de avaliação do risco de extinção em nível nacional, estadual ou outros recortes sub-nacionais (4 pontos por iniciativa)	Sem mínimo	20
	Envolvimento em iniciativas de avaliação do risco de extinção em nível global (4 pontos por iniciativa)	Sem mínimo	20
Pontuação Máxima Total		100	

Serão classificados para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos descritos no Item 10 desta Carta Convite e obtiverem a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I). Quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

12. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo ICMBio e JBRJ e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, ICMBio e JBRJ.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

14. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

15. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e

foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do Projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

- XII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XV. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade das instituições beneficiárias ICMBio e JBRJ.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

16. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

17. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **06/07/2022**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

18. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

19. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC043280. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia 24/06/2022 para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC043280. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia 28/06/2022. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

